



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Diretoria de Política Econômica**  
Gerência-Executiva de Relacionamento com Investidores

## Sistema de Pagamentos Brasileiro

Produzido pela Gerin, em conjunto com o Deban (Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos).

Atualizado em maio de 2005, com dados até março de 2005



**Série**  
**Perguntas**  
**Mais Frequentes**



## **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**

Este texto integra a série “Perguntas Mais Frequentes”, editada pela Gerência-Executiva de Relacionamento com Investidores (Gerin) do Banco Central do Brasil, abordando temas econômicos de interesse da sociedade. Com essa iniciativa, o Banco Central do Brasil vem prestar esclarecimentos sobre diversos assuntos da nossa realidade, buscando aumentar a transparência na condução da política econômica e a eficácia na comunicação de suas ações.



## Sumário

1. O que é o sistema de pagamentos? .....	7
2. Qual a diferença entre instrumentos de pagamento e meios de pagamento? .....	7
3. O que são pagamentos em papel e pagamentos eletrônicos? .....	7
4. O que são canais de distribuição? .....	8
5. O que é Débito Direto? .....	8
6. O que são cartões <i>e-money</i> ? .....	8
7. Por que os sistemas de pagamentos são importantes para os bancos centrais? .....	9
8. Por que o Banco Central do Brasil reformou o SPB? .....	9
9. Quais foram as principais mudanças introduzidas? .....	10
10. A reforma do sistema de pagamentos se resumiu a essas alterações operacionais? .....	11
11. O que são sistemas sistemicamente importantes? .....	12
12. Qual é o papel do Banco Central no sistema de pagamentos? .....	12
13. As instituições financeiras estão tendo dificuldades para liquidar obrigações em tempo real? .....	13
14. Qual é o desenho atual dos sistemas de compensação e de liquidação? .....	14
15. Que entidades atuam como depositário central no Brasil? .....	17
16. Como funciona o STR ? .....	18
17. Quem pode participar do STR? .....	19
18. Qual é o horário de funcionamento do STR? .....	20
19. Comparativamente com outros países, o STR está sendo muito utilizado? .....	20
20. O que é a TED? Em que momento é feito o crédito ao cliente favorecido .....	20

- 21. Estão sendo feitos pagamentos por intermédio do STR antes efetuados pela Compe? ..... 20
- 22. Onde posso conseguir informações adicionais sobre o sistema de pagamentos brasileiro? ..... 22
- 23. Como posso conseguir informações sobre o sistema de pagamentos de determinados países? ..... 23

## Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)



### **1. O que é o sistema de pagamentos?**

Sistema de pagamentos é o conjunto de regras, procedimentos, instrumentos e sistemas operacionais integrados que são utilizados para pagamentos e transferências de fundos entre os diversos agentes econômicos. O sistema de pagamentos compreende, de um lado, os bancos e os instrumentos de pagamento (dinheiro em espécie, cheque, cartões de débito e de crédito, etc) e, do outro lado, os sistemas de compensação e de liquidação de obrigações.



### **2. Qual a diferença entre instrumentos de pagamento e meios de pagamento?**

Um pagamento pode ser definido como a transferência de meios de pagamento do pagador para o recebedor, por intermédio do uso de um instrumento de pagamento (dinheiro em espécie, cartões de pagamentos, cheque, transferência de crédito ou débito direto). Os meios de pagamento são os ativos ou os direitos aceitos para a liquidação de uma obrigação de pagamento. Do ponto de vista dos pagamentos de varejo, esses ativos e direitos consistem, basicamente, do papel-moeda emitido pelo banco central (notas e moedas) e dos depósitos à vista em poder dos bancos.



### **3. O que são pagamentos em papel e pagamentos eletrônicos?**

Os pagamentos em papel consistem, basicamente, nas transações realizadas com cheque ou com papel-moeda e envolvem custos associados à produção, ao transporte e ao processamento físico dos documentos. Já os pagamentos eletrônicos são as transferências de recursos do pagador para o beneficiário por intermédio da utilização de um instrumento eletrônico.

#### 4. O que são canais de distribuição?

A utilização de instrumentos eletrônicos de pagamento requer a existência de canais de distribuição, que são a infra-estrutura para captura e processamento das transações. Os canais de distribuição podem compreender as agências bancárias, os terminais de auto-atendimento (*Automated Teller Machine – ATM*), as redes de terminais de captura para cartões de pagamento (*Electronic Funds Transfer at Point of Sale – EFTPOS*) e a internet. Essa infra-estrutura é disponibilizada por instituições financeiras, prestadores de serviços de pagamento e estabelecimentos comerciais.

#### 5. O que é Débito Direto?

Débito Direto é o instrumento de pagamento em que o pagador autoriza previamente (ao seu banco ou ao beneficiário do pagamento) debitar a sua conta-corrente, em geral para a liquidação de obrigações recorrentes ou periódicas, tais como aluguéis, seguros, telefone etc. O comando do pagamento é feito pelo beneficiário, o que caracteriza o débito direto como uma ordem de débito.

As empresas prestadoras de serviços, após receberem autorização de seus clientes, encaminham periodicamente aos bancos conveniados os valores a serem debitados de seus clientes.

Em 2004, no Brasil, o débito direto representou, em termos de quantidade, cerca de 11,3% dos pagamentos e 2,1% em termos de valor.

#### 6. O que são cartões e-money?

O *e-money* surgiu em meados dos anos 90, na Bélgica e no Reino Unido e, desde então, tem sido utilizado, de forma experimental na maioria dos casos, em vários países, inclusive no Brasil.

O *e-money* é, essencialmente, um cartão com determinado valor monetário armazenado, registrado eletronicamente, que é debitado à medida que seu portador utiliza o cartão para pagamentos de compras ou serviços, razão por que pode ser chamado de moedeiro eletrônico.



Esse cartão se difere dos demais cartões de pagamento – débito, crédito e pré-pagos – essencialmente por não requerer autorização *on-line* ou débito na conta bancária do consumidor no momento da transação e por não ter utilização específica, como no caso dos cartões pré-pagos.

Há dois tipos de moedeiros eletrônicos: cartões e produtos de *software*. No caso dos cartões, o valor eletrônico é armazenado em um microprocessador ou circuito integrado, incorporado ao cartão, sendo o valor geralmente transferido mediante a inserção do cartão em uma leitora.

No caso do *software*, o valor eletrônico é armazenado em computador e transferido por redes de comunicação, como a internet, quando os pagamentos são efetuados.



### **7. Por que os sistemas de pagamentos são importantes para os bancos centrais?**

Porque falhas na cadeia de pagamentos podem causar perda de confiança nas instituições bancárias e, no limite, desestabilizar todo o sistema financeiro. Para reduzir o risco sistêmico, isto é, a possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras (efeito dominó), os bancos centrais procuram atuar para assegurar robustez e segurança aos sistemas de pagamentos.



### **8. Por que o Banco Central do Brasil reformou o SPB?**

De modo geral, reformas em sistemas de pagamentos visam ao aumento da eficiência e da segurança e à redução de riscos nas transferências de fundos. Até meados da década de 90, o nosso sistema de pagamentos teve como objetivo principal o aumento da velocidade de processamento das transferências de fundos, de modo a minimizar as perdas impostas pela inflação crônica então existente no País. Como resultado desse processo, o Sistema de Pagamentos Brasileiro já apresentava alto grau de automação e era internacionalmente reconhecido como um sistema avançado nesse sentido.

Na questão do gerenciamento de riscos, entretanto, o sistema

de pagamentos apresentava algumas deficiências, destacando-se:

- a) incertezas legais relacionadas com a execução de garantias e com a compensação multilateral de obrigações no ambiente dos sistemas de compensação e de liquidação;
- b) câmaras de compensação, com raras exceções, sem mecanismos de gerenciamento de riscos adequados; e
- c) ausência de sistema para transferências de fundos que, por seu valor ou por sua natureza, são consideradas críticas.

Com a reestruturação implementada em abril de 2002, cujo objetivo primordial foi mitigar o risco sistêmico, o Banco Central procurou eliminar essas fragilidades. Adicionalmente, a reforma objetivou dotar o Brasil das melhores práticas internacionais em termos de gerenciamento de riscos nos sistemas de compensação e de liquidação, conforme proposto por organismos multilaterais como o Banco de Liquidações Internacionais (BIS), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial.



## **9. Quais foram as principais mudanças introduzidas?**

Uma das mais importantes foi a implantação do Sistema de Transferência de Reservas (STR). Com esse sistema, operado pelo Banco Central, as transferências de fundos interbancárias passaram a contar com a opção de liquidação em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional. Esse fato, por si só, já assegurou a redução dos riscos de liquidação<sup>1</sup> nas operações interbancárias.

Outra alteração importante ocorreu no regime de operação da conta Reservas Bancárias. Desde junho de 2002, depois de observada uma regra de transição, qualquer transferência de fundos entre contas da espécie passou a ser condicionada à existência de saldo suficiente de recursos na conta do participante emitente da correspondente ordem. Com isso, houve significativa redução no risco de crédito incorrido pelo Banco Central.

---

<sup>1</sup> Os riscos de liquidação compreendem os riscos de crédito e de liquidez, isto é, o risco de perda definitiva do valor total ou parcial de uma operação e o risco de a liquidação somente ocorrer em data posterior à combinada.

Também o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), que é operado pelo Banco Central e liquida operações com títulos públicos federais, experimentou remodelação. Antes um sistema de liquidação defasada com compensação multilateral de obrigações, a partir de abril de 2002 o Selic passou a liquidar operações em tempo real, observando assim o chamado Modelo 1 de entrega contra pagamento, conforme denominação utilizada em relatórios do BIS (a liquidação final da ponta financeira e da ponta do título ocorre ao longo do dia, de forma simultânea, operação por operação).

 **10. A reforma do sistema de pagamento se resumiu a essas alterações operacionais?**

Não. Para a redução do risco sistêmico, foram igualmente importantes algumas alterações legais e regulamentares. A Lei 10.214, de março de 2001, marco legal da reforma, reconheceu a compensação multilateral nos sistemas de compensação e de liquidação. Além disso, estabeleceu que, em todo sistema de compensação e de liquidação considerado sistemicamente importante, a correspondente entidade operadora deve atuar como contraparte central e assegurar a liquidação de todas as operações cursadas. Para tanto, deve contar com adequados mecanismos de proteção. Também foi estabelecido que os regimes de insolvência civil, concordata, intervenção, falência ou liquidação extrajudicial, a que seja submetido qualquer participante, não afetam o adimplemento das obrigações por ele assumidas no âmbito de um sistema de compensação e de liquidação, valendo dizer que as garantias por ele oferecidas podem ser executadas na forma do regulamento de cada sistema.



### **11. O que são sistemas sistemicamente importantes?**

São sistemas de compensação e de liquidação cuja falha pode colocar em risco a solidez e o normal funcionamento do sistema financeiro, seja pelo volume, seja pela natureza dos negócios neles cursados. No Brasil, são considerados sistemicamente importantes todos os sistemas que liquidam operações com ativos e derivativos financeiros, bem como os de transferência de fundos que apresentam giro diário superior a R\$5 bilhões, ou que liquidam pagamentos de valor individual superior a R\$10 milhões.



### **12. Qual é o papel do Banco Central no sistema de pagamentos?**

O Banco Central deve atuar no sentido de promover a solidez, o funcionamento normal e o contínuo aperfeiçoamento do sistema de pagamentos. Os sistemas de liquidação estão sujeitos à autorização e à supervisão do Banco Central, inclusive aqueles que liquidam operações com títulos, valores mobiliários, moeda estrangeira e derivativos financeiros. Compete também ao Banco Central a definição de quais são os sistemas sistemicamente importantes<sup>2</sup>.

O Banco Central também provê serviços de liquidação e nesse papel opera o STR e o Selic, respectivamente um sistema de transferência de fundos e um sistema de liquidação de operações com títulos públicos. Para a operacionalização de algumas de suas atribuições, o Banco Central oferece as contas Reservas Bancárias, cuja titularidade é obrigatória para as instituições que recebem depósitos à vista e opcional para os bancos de investimento e para os bancos múltiplos sem carteira comercial. Também as entidades operadoras de sistemas de liquidação, se considerados sistemicamente importantes, são obrigadas a manter conta no Banco Central. Finalmente, por determinação constitucional, o

---

<sup>2</sup> O sistema que liquida operações com títulos e valores mobiliários, exceto títulos públicos e títulos privados emitidos por bancos, está sujeito também à autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo que compete com exclusividade ao Banco Central a análise dos aspectos relacionados com o controle do risco sistêmico.

Banco Central é o único depositário das disponibilidades do Tesouro Nacional.

No Brasil, por disposição legal, uma instituição bancária não pode manter conta em outra instituição bancária. Por isso, todos os pagamentos têm liquidação final nas contas Reservas Bancárias, exceto aqueles efetuados em espécie e aqueles que se completam no ambiente de um único banco (quando o pagador e o recebedor são clientes do mesmo banco).

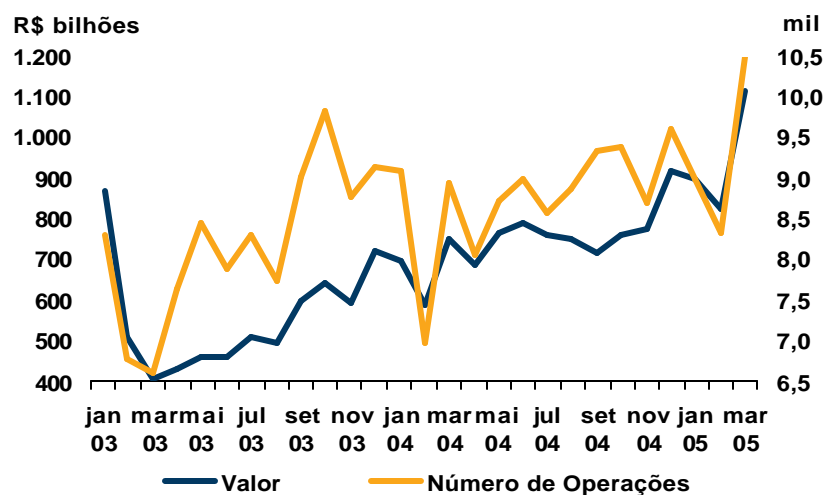
### **13. As instituições financeiras estão tendo dificuldades para liquidar obrigações em tempo real?**

Não. Para assegurar o funcionamento suave do sistema de pagamentos no ambiente de liquidação de obrigações em tempo real, três iniciativas são especialmente importantes:

- o Banco Central concede crédito intradia aos participantes do STR titulares de conta Reservas Bancárias, na forma de operações compromissadas sem custos financeiros;
- a verificação de cumprimento dos recolhimentos compulsórios é feita com base em saldos de final do dia. Assim, esses recursos podem ser utilizados ao longo do dia para liquidação de obrigações;
- o Banco Central, se e quando julgar necessário, pode acionar rotina para otimizar o processo de liquidação das ordens de transferência de fundos mantidas em filas de espera no âmbito do STR.

O Gráfico 1 apresenta a evolução, desde janeiro de 2003, do total mensal de crédito intradia oferecido pelo Banco Central às instituições com conta Reservas Bancárias.

Gráfico I – Operações de crédito intradia



Fonte: Banco Central do Brasil

#### 14. Como é o desenho atual dos sistemas de compensação e de liquidação?

O STR é o centro de liquidação das operações interbancárias. Adicionalmente, transferências interbancárias de fundos são também liquidadas por intermédio da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), da Centralizadora da Compensação de Cheques e Outros Papéis (Compe) e da Câmara Tecban.

A CIP foi criada em 2002 para a compensação e a liquidação de ordens de transferência de fundos interbancárias e opera dois sistemas: o Sistema de Transferência de Fundos (Sitraf) e o Sistema de Liquidação Diferida das Transferências de Ordens de Crédito (Siloc).

O sistema da CIP (Sitraf) utiliza modelo híbrido de liquidação, que combina características da liquidação líquida defasada e da liquidação bruta em tempo real. O Sistema CIP (Siloc) realiza a compensação multilateral e a liquidação de transferências de crédito de baixo valor

(DOCs e bloquetos de cobrança abaixo de R\$ 5.000,00<sup>3</sup>). As transferências de crédito são liquidadas na manhã do dia seguinte ao da emissão.

A Compe, que é operada pelo Banco do Brasil S.A., é o sistema de compensação e de liquidação das obrigações interbancárias relacionadas a pagamentos realizados por meio de cheques.

Desde 18 de fevereiro de 2004, os bloquetos de cobrança, antes compensados e liquidados na Compe, são compensados e liquidados no Sistema CIP-Siloc, até o valor limite de R\$ 5.000,00. Bloquetos de cobrança acima de R\$ 5.000,00 e cheques acima de R\$ 250.000,00 são atualmente liquidados de forma bruta pelo valor agregado no STR no dia seguinte ao da sua apresentação<sup>4</sup>.

Essas mudanças envolvem apenas a compensação e a liquidação desses documentos, não alterando os prazos de devolução, de bloqueio e de compensação para os clientes finais.

A Câmara Tecban opera sistema de compensação e de liquidação no qual são processadas transferências de fundos relacionadas, principalmente, com pagamentos realizados com cartões de débito e de saques em rede de ATM.

A Compe e a Câmara Tecban utilizam liquidação diferida com compensação multilateral de obrigações. No caso da Compe, a liquidação é no dia seguinte ao da operação (D+1); no da Câmara Tecban, no mesmo dia da operação ou em D+1, dependendo do horário em que foi originada a transferência de fundos.

As liquidações financeiras interbancárias de todos os sistemas de liquidação, sejam de ativos, sejam de transferência de fundos, ocorrem por intermédio do STR, que é o sistema Liquidação Bruta em Tempo Real (LBTR) brasileiro, operado pelo Banco Central. As liquidações são realizadas por meio de contas de liquidação, mantidas pelos sistemas de liquidação e pelos participantes no Bacen.

No que se refere a títulos e valores mobiliários, o SPB apresenta

---

<sup>3</sup> Circular 3.255, de 31 de agosto de 2004.

<sup>4</sup> Circulares 3.254 e 3.255, de 31 de agosto de 2004.

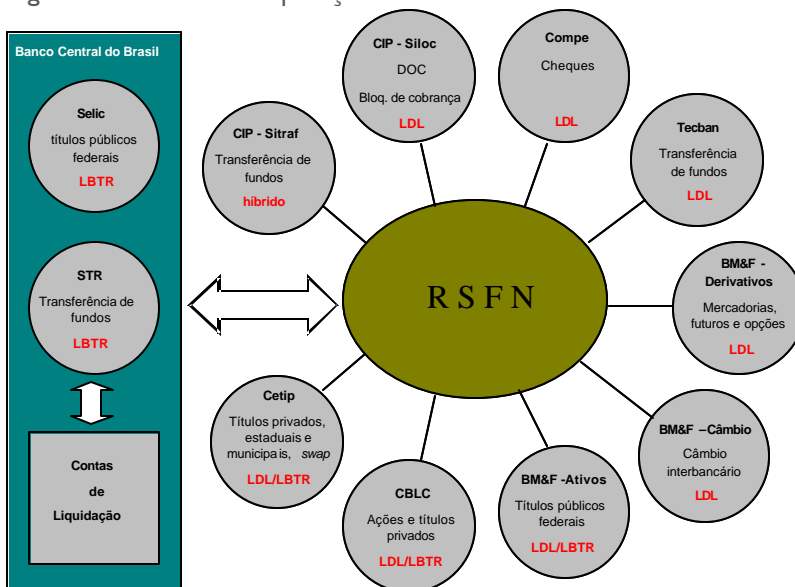
segmentação. O Selic é custodiante dos títulos públicos federais e liquida as operações com esses títulos segundo o Modelo 1 de entrega contra pagamento, como já mencionado. As operações com ações são liquidadas por intermédio da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), entidade que atua também como depositária central desse valor mobiliário. Os títulos de dívida corporativa são liquidados principalmente por intermédio da Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (Cetip), também atuante como depositário central. Os sistemas de liquidação da CBLC e da Cetip fazem compensação multilateral de obrigações, sendo que a Cetip efetua também liquidação bruta em tempo real, no caso de operações do mercado secundário, e compensação bilateral, nas operações de *swap*. Quando diferida, a liquidação é geralmente feita em D+1, exceto no caso de ações, em D+3.

A BM&F opera três sistemas de liquidação: um para operações com derivativos, outro para operações de câmbio interbancário e um terceiro para operações com títulos públicos de renda fixa. Todos os sistemas utilizam compensação multilateral de obrigações, sendo a liquidação em D+1, no caso de operações com derivativos e títulos públicos de renda fixa, e, normalmente, em D+2, no caso de operações de câmbio (são possíveis, também liquidações em D+0 e D+1).

Todos esses sistemas de liquidação são sistemicamente importantes, à exceção da Câmara Tecban, do Sistema CIP-Siloc e da Compe. A Figura 1 apresenta uma visão resumida desse desenho. No relacionamento dos participantes com os sistemas de liquidação e dos sistemas de liquidação com o Banco Central é utilizado um sistema de mensageria suportado pela Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN).



Figura I – Sistemas de Liquidação



**LBTR:** Liquidação Bruta em Tempo Real

**LDL:** Liquidação Diferida Líquida

Fonte: Banco Central do Brasil

## 15. Que entidades atuam como depositário central no Brasil?

Depositário central é a instituição responsável pela guarda central de títulos e valores mobiliários, sendo que o arranjo operacional por ela desenvolvido possibilita que as operações realizadas com esses ativos sejam processadas mediante simples transferências entre contas nela mantidas, na forma de registros eletrônicos. Além da guarda, os depositários centrais podem executar funções de compensação e liquidação.

No Brasil, atuam como depositários centrais:

- Banco Central, por intermédio do Selic, para os títulos públicos federais;

- Cetip, principalmente de títulos públicos estaduais, depósitos interfinanceiros e títulos de dívida corporativa; e
- CBLC, principalmente para as ações.

## 16. Como funciona o STR?

O STR é um sistema de transferências interbancárias de fundos com liquidação bruta em tempo real, que funciona com base em ordens de crédito, isto é, somente o titular da conta a ser debitada pode emitir a ordem de transferência.

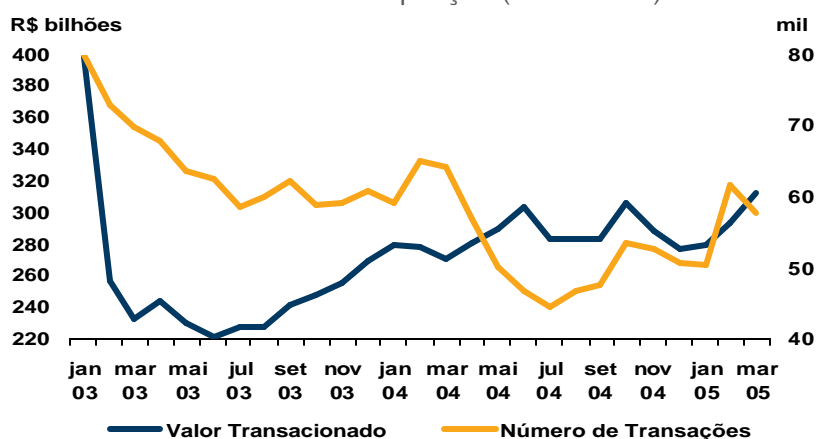
As ordens de transferência de fundos podem ser emitidas pelos participantes em nome próprio ou por conta de terceiros, seus clientes, a favor do participante destinatário ou de cliente do participante destinatário. A transferência de fundos é considerada final, isto é, irrevogável e incondicional, no momento em que são feitos os correspondentes lançamentos nas contas de liquidação.

Na liquidação das ordens de transferência de fundos, o STR observa o nível de preferência de cada uma, que pode ser, em ordem decrescente, “A”, “B”, “C” ou “D”. O nível de preferência “A” é aplicável exclusivamente às ordens relacionadas com saques e depósitos de numerário e com a liquidação de resultados financeiros apurados em sistemas de compensação e de liquidação, cujas entidades operadoras possuam conta de liquidação no Banco Central. Quando não indicada a preferência, o STR assume o menor nível (“D”).

A ordem de transferência de fundos é submetida à liquidação no momento de seu recebimento pelo STR, sendo encaminhada para fila de espera se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: (i) insuficiência de recursos na conta de liquidação do participante emitente; (ii) existência de outra ordem de transferência de fundos em fila de espera, do mesmo participante, com nível de prioridade igual ou superior. Como regra geral, uma ordem mantida em fila de espera não pode ser liquidada antes daquela que a antecede, isto é, o processamento da fila é feito com base no princípio “primeiro que entra, primeiro que sai”. Para evitar situações de travamento no fluxo de pagamentos, o Banco Central pode acionar rotina de otimização do processo de liquidação.

O Gráfico 2 atesta o uso crescente do STR desde janeiro de 2003. Em março de 2005, o volume médio diário transferido por meio do STR alcançou R\$312,5 bilhões, tendo atingido seu pico mensal em dezembro de 2002 (R\$407 bilhões/dia).

Gráfico 2 – STR - Valor e número de operações (média mensal)



Fonte: Banco Central do Brasil

## 17. Quem pode participar do STR?

Além do Banco Central, participam obrigatoriamente do STR as instituições titulares de conta Reservas Bancárias e as entidades prestadoras de serviços de compensação e de liquidação que operem sistemas considerados sistemicamente importantes. É opcional a participação de entidades responsáveis por sistemas não considerados sistemicamente importantes. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) também participa, para a liquidação de transferências relacionadas com recolhimentos de impostos e com o pagamento de despesas do governo federal. Em março de 2005, participavam do STR, além do Banco Central e da STN, 137 instituições titulares de contas Reservas Bancárias e oito entidades operadoras de sistemas de compensação e de liquidação.

**18. Qual é o horário de funcionamento do STR?**

O STR é colocado à disposição dos participantes, para registro e liquidação de ordens de transferência de fundos, todos os dias úteis, para fins de operações praticadas no mercado financeiro. O horário regular de financiamento é das 6h30 às 18h30 (horário de Brasília), sendo que o registro de ordens de transferências de fundos a favor de cliente só é permitido até 17h30.

**19. Comparativamente a outros países, o STR está sendo muito utilizado?**

Sim, o STR gira a cada sete dias, aproximadamente, o valor nominal do PIB brasileiro. Isso o torna um dos dez sistemas de maior giro relativo do mundo, próximo ao valor operado por sistemas mais maduros e consolidados, como o *Fedwire*, operado pelo *Federal Reserve* norte-americano, ou o *Chaps*, do Reino Unido.

**20. O que é a TED? Em que momento é feito o crédito ao cliente favorecido?**

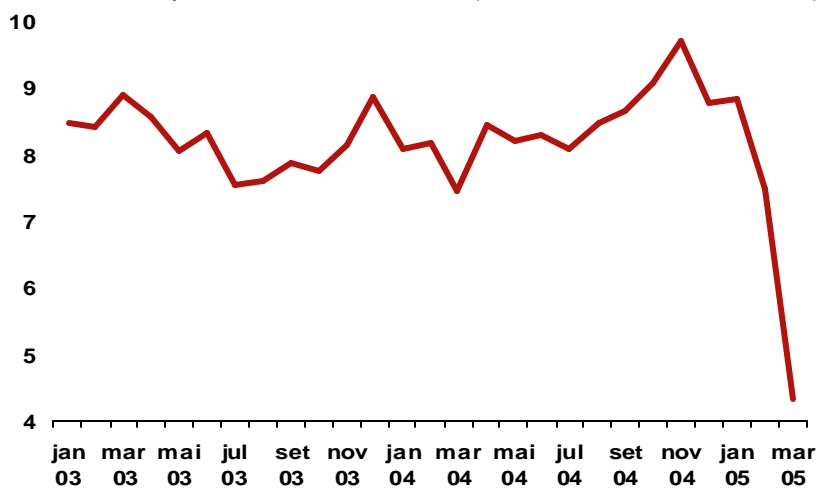
A Transferência Eletrônica Disponível (TED) é uma transferência de fundos interbancária que, no atual arranjo do sistema de pagamentos, pode ser liquidada por intermédio do STR ou da CIP. Os fundos transferidos são colocados à disposição do favorecido logo após sua liquidação ou dentro de poucos minutos após esse evento, conforme ele seja, respectivamente, o próprio banco destinatário ou cliente do banco destinatário. Quando feita por conta de terceiros, o banco emissor normalmente exige que os recursos estejam disponíveis na conta do cliente no momento de emissão da ordem.

**21. Estão sendo feitos pagamentos por intermédio do STR antes efetuados pela Compe?**

Sim. Os Gráficos 3 e 4 evidenciam a migração crescente de pagamentos antes efetuados por meio da Compe (efetuados por meio

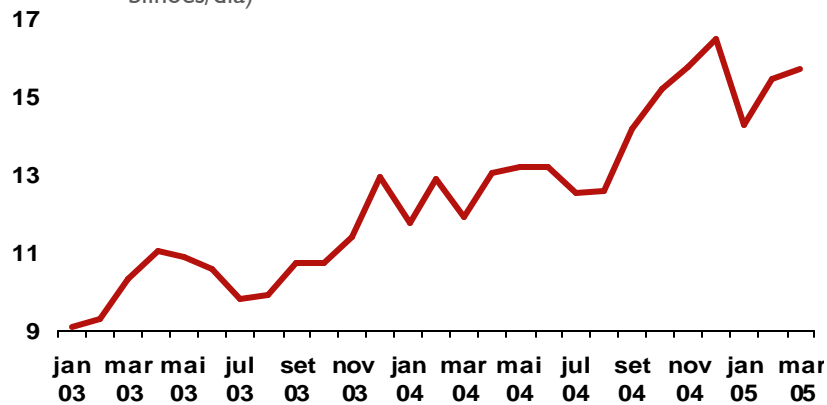
de cheques e DOCs) para o STR. O volume liquidado pela Compe caiu de R\$16,2 bilhões diários no mês de estréia do novo SPB para R\$ 4,3 bilhões em março de 2005. Ressalva-se que a queda significativa observada no giro médio diário em março de 2005 deve-se principalmente à retirada, a partir de 18 de fevereiro de 2005, da compensação de bloquetes de cobrança e cheques acima de R\$ 250 mil da Compe. De forma oposta, o volume de transferências por meio da TED cresceu para R\$15,7 bilhões no mesmo período, sendo R\$6,3 bilhões/dia no STR e R\$9,4 bilhões/dia no sistema CIP-Sitraf (março de 2005). O Sistema CIP-Siloc, que realiza a compensação multilateral e a liquidação dos DOCs e bloquetes de cobrança, atingiu, em março de 2005, o volume de R\$ 2 bilhões/dia.

Gráfico 3 – Compe – Volume financeiro diário (média mensal, em R\$ bilhões/dia)



Fonte: Banco Central do Brasil

Gráfico 4 – TED – Volume de transferências diárias (média mensal, em R\$ bilhões/dia)



Fonte: Banco Central do Brasil

## 22. Onde posso conseguir informações adicionais sobre o Sistema de Pagamentos Brasileiro?

Informações adicionais podem ser obtidas na página do Banco Central na internet em <http://www.bcb.gov.br/?SPB>, que contém uma descrição detalhada do novo SPB e vários textos técnicos relacionados ao assunto.

A página do Banco Central na internet dispõe ainda de notas técnicas sobre o sistema de pagamentos. Os caminhos estão apresentados abaixo:

### **Nota Técnica 44 – Sistemas de Pagamentos e Estabilidade Financeira: o Caso Brasileiro**

Helena Biasotto e Octavio Bessada (abril/2004)

em [http://www.bcb.gov.br/pec/NotasTécnicas/Port/2004nt44SPB\\_EstabFinanceirap.pdf](http://www.bcb.gov.br/pec/NotasTécnicas/Port/2004nt44SPB_EstabFinanceirap.pdf).

### **Nota Técnica 23 – O Sistema de Pagamentos Brasileiro e a Assunção de Riscos pelo Banco Central**

Maria da Glória Domingos Silva Araújo (julho/2002)  
em <http://www.bcb.gov.br/pec/NotasTecnicas/Port/2002nt23spbriscosbcp.pdf>.

**Nota Técnica 17 – The Brazilian Payment System: Current Design and Future Outlook** (em inglês)

Adriana Soares Sales (abril/2002)  
em <http://www.bcb.gov.br/pec/NotasTecnicas/ingl/2002nt17braziliancurrentpaymentsystemi.pdf>.

Informações específicas sobre outros sistemas de liquidação podem ser obtidas em um dos seguintes endereços:

**CIP:** <http://www.cip-bancos.org.br>

**TecBan:** <http://www.tecban.com.br>

**CBLC:** <http://www.cbhc.com.br>

**BM&F:** <http://www.bmf.com.br>

**Cetip:** <http://www.cetip.com.br>

**Selic:** <http://www.bcb.gov.br/?SELIC>



### **23. Como posso conseguir informações sobre o sistema de pagamentos de determinado país?**

Informações atualizadas podem, em geral, ser conseguidas na página do respectivo banco central na internet (a página do BIS – <http://www.bis.org> – contém caminhos para a maioria dos bancos centrais). No caso dos países da América Latina e da Região do Caribe, alguns relatórios estão disponíveis em <http://www.ipho-whpi.org>.

Além dos bancos centrais, diversos organismos internacionais divulgam, em suas respectivas páginas na internet, estudos técnicos e relatórios relacionados com sistemas de pagamento, compensação e liquidação. Dentre eles, destaca-se o BIS, que desde 1990 mantém um fórum permanente de análise e recomendações para sistemas de pagamentos (<http://www.bis.org/cpss/index/htm>). Devem-se destacar ainda a *International Organization of Securities Commissions (Iosco)* (<http://www.iosco.org>) e a *International Swap Dealers Association (Isda)* (<http://www.isda.org>).





## **Série “Perguntas Mais Frequentes”**

Banco Central do Brasil

1. Juros e *Spread* Bancário
2. Índices de Preços
3. Copom
4. Indicadores Fiscais
5. Preços Administrados
6. Gestão da Dívida Mobiliária e Operações de Mercado Aberto
7. Sistema de Pagamentos Brasileiro
8. Contas Externas
9. Risco-País

**Diretor de Política Econômica**

Afonso Sant'Anna Bevilaqua

**Coordenação**

Pedro Fachada

**Chefe do Departamento de  
Operações Bancárias e Sistema  
de Pagamentos**

José Antonio Marciano

**Equipe**

André Barbosa Coutinho Marques

Carolina de Freitas Pereira

César Viana Antunes de Oliveira

Luciana Valle Rosa Roppa

Maria Cláudia G. P. S. de Gutierrez

Maurício Gaiarsa Simões

Riva Rossini y Albernaz

Tricia Kissinger

**Criação e editoração:**

Secretaria de Relações Institucionais

**Brasília - DF**

Este fascículo faz parte do Programa de Educação Financeira do  
Banco Central do Brasil